



Diário Oficial

Cidade de Paracambi

Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira

ABRIL Verde e Azul
Mês de
Conscientização
ao Autismo e
Acidentes de
Trabalho

Ano II

Paracambi, terça-feira, 27 de abril de 2021

Edição 325

SECRETARIAS

= PORTARIA CGM N.º 003 DE 26 DE ABRIL DE 2021 =

Atualiza a Portaria CGM N.º 003/2017, que designa os servidores responsáveis pelos canais da Ouvidoria.

O Controlador Geral do Município de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, tem em consideração o que dispõe o artigo 7º, da Instrução Normativa n.º 004/2017 da Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Visando o fortalecimento do Sistema de Controle Interno Municipal e a necessária conexão entre a Ouvidoria e a Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, que ficarão responsáveis pelos canais da Ouvidoria, para atendimento das respostas e atualização dos status no sistema.

ALAN DO AMARAL CONCEIÇÃO, Superintendência da Guarda Municipal, matrícula n.º 36/12119;

ALESSANDRO ESTEVES BEZERRA, Secretaria Municipal de Saúde, matrícula n.º 15.062;

AMANDA CRISTINA MARQUES NOGUEIRA, Secretaria Municipal de Agricultura, matrícula n.º 15.196;

ANDRÉIA MUNIZ REIS DA CUNHA, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, matrícula n.º 14.856;

ALEX ANDREI DE OLIVEIRA FRAGA, Secretaria Municipal de Educação e Esportes, matrícula n.º 14.593;

DANIELI MACHADO DE MORAES, Gabinete da Prefeita, matrícula n.º 14.497;

EVELIN DE FÁTIMA TEIXEIRA MARINHO, Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, matrícula n.º 14.601;

FELIPE DOS SANTOS ROCHA, Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, matrícula n.º 14.517;

FERNANDA SANTOS DA CRUZ, Secretaria Municipal de Finanças, matrícula n.º 15.033;

FLÁVIA CRISTINA DE SENA, Secretaria Municipal de Planejamento, matrícula n.º 36/13465;

GLÁUCIA BARBOSA MARINS FAUSTINO, Secretaria Municipal de Qualidade de Vida da Terceira Idade, matrícula n.º 14.694;

IVANILDO GUEDES DA SILVA JÚNIOR, Secretaria Municipal de Governo, matrícula n.º 14.699;

JAIR JOSÉ MACHADO, Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, matrícula n.º 14.483;

JÉSSICA DOS SANTOS PEREIRA, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, matrícula n.º 15.163;

JULIANA CARVALHO SIQUEIRA, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, matrícula n.º 15.028;

LEONARA A. SILVA DOS SANTOS, Procuradoria Geral do Município, matrícula n.º 15.097;

MATHEUS FELIPE CANDIDO DA SILVA, Secretaria Municipal de Assistência Social, matrícula n.º 15.134;

RAFAEL GUIMARÃES DA SILVEIRA, Secretaria Municipal de Relações Institucionais, matrícula n.º 14.559;

WALTER MACHADO DE SOUZA, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, matrícula n.º 15.194;

WASHINGTON MARCELO DE OLIVEIRA, Secretaria Municipal de Administração, matrícula n.º 36/12969.

Art. 3º - O servidor que deixar de atender os canais da Ouvidoria, injustificadamente, responderá solidariamente pelos prejuízos que a Administração vier a sofrer, apurada sua culpa ou dolo, em sindicância ou processo administrativo disciplinar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Controladoria, 26 de abril de 2021.

ROMERO AGRA NASCIMENTO
Controlador Geral do Município
Mat. 15044

PORTARIA 027 DE 22 DE ABRIL DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Paracambi, por nomeação na forma da lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) **JOELMA JOSÉ DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 36/12137, Agente da Guarda Municipal, do Quadro da Superintendência da Guarda Municipal, 04 (quatro) meses de licença (Prêmio), referente ao (s) período (s) (2004/2009 e 2009/2014), com início 01 de maio de 2021 e término em 31 de agosto de 2021, de acordo com o que dispõe o art. 100 da Lei Municipal nº 1.225/17 de 09.05.17 e Processo nº 2225/2021.

NILZA MARIA IZOLANI E OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA 028 DE 22 DE ABRIL DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Paracambi, por nomeação na forma da lei.



RESOLVE:

CONCEDER a servidora **ELIANA LUCIA GOUVEA DA SILVA**, Professora, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de licença (Prêmio), referente ao(s) período(s) (2013/2018), matrícula nº 36/893 e 2008/2013), matrícula nº 36/686, com início 03 de maio de 2021 e término em 31 de julho de 2021, de acordo com o que dispõe o art. 100 da Lei Municipal nº 1.225/17 de 09.05.17 e Processo nº 2213/2021.

NILZA MARIA IZOLANI E OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 011, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

O **Secretário de Educação e Esporte** no uso de suas atribuições legais, com fulcro no parágrafo único do Capítulo I, do Decreto Municipal Nº 4.484, DE 01 de Fevereiro de 2017.

= RESOLVE =

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, do processo administrativo 6766/2018, Licitação nº 003/TP/CPL/2020, referente à contratação de empresa especializada no ramo de engenharia civil para serviços de construção de quadra de grama sintética e área de lazer no bairro Amapá-Paracambi.

NOME – **Wallace Pereira Mota da Silva** (Presidente – Superintendente de Gestão Urbana Regional e Infraestrutura- Mat. 15.186)

NOME – **Ildaine Freire de Almeida** (Membro – Superintendente de Projetos – Mat. 15.041)

NOME – **Valtair José de Almeida** (Membro-Professor-Mat.36/999)

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIANO DE CARVALHO ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação e Esportes

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO 028/2021**

PROCESSO: 6766/2021.

CONTRATO: 028/2021.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e MOURA PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Ramo da Engenharia Civil para serviços de Construção de Quadra de Grama Sintética e área de Lazer do Bairro Amapá.

VALOR: R\$ 597.404,09 (Quinhentos e Noventa e Sete Mil, Quatrocentos e quatro reais e nove centavos).

VIGÊNCIA: 180(cento e oitenta dias) a partir da assinatura do contrato.

FUNDAMENTO: Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e decreto municipal nº 4.481/2017, 5267/2021.

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2021

MARIANO DE CARVALHO ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação e Esportes

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO 011/2017**

PROCESSO: 311/2017

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E J&W Transportes Comércio e Locação LTDA-ME

OBJETO: Relativo à prestação de serviços contínuos de locação de veículos

para atender as necessidades dos Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

MOTIVO: Prorrogação do período de vigência sem reajuste de preços do Contrato 011/2017.

VALOR: R\$ 62.980,91 (Sessenta e Dois Mil, Novecentos e Oitenta reais e Noventa Centavos)

PERÍODO: 10 meses

FUNDAMENTO: Com fundamento no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula 2ª do Termo de Contrato, cumprindo-se as formalidades quanto ao relato da execução do serviço, na forma do art. 8º, p. ú. c/c art. 26, ambos da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 22/04/2021

MARIANO DE CARVALHO ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação e Esportes

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**QUINTO TERMO ADITIVO - CONTRATO 012/2017**

PROCESSO: 311/2017

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E LUZEIROS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.

OBJETO: Relativo à prestação de serviços contínuos de locação de veículos para atender as necessidades dos Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

MOTIVO: Prorrogação do período de vigência sem reajuste de preços do Contrato 012/2017.

VALOR: R\$ 530.492,70 (Quinhentos e Trinta Mil, Quatrocentos e noventa e dois reais e setenta centavos)

PERÍODO: 10 meses

FUNDAMENTO: Com fundamento no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula 2ª do Termo de Contrato, cumprindo-se as formalidades quanto ao relato da execução do serviço, na forma do art. 8º, p. ú. c/c art. 26, ambos da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 22/04/2021

MARIANO DE CARVALHO ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação e Esportes

USE MÁSCARA



DURANTE A PANDEMIA É OBRIGATÓRIO.